



## UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Coordenação do Curso de Graduação em Sistemas de Informação - Uberlândia  
 Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 1A - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902  
 Telefone: (34) 3239-4334 - <http://www.portal.facom.ufu.br/> - bsiudi@ufu.br



## EDITAL COBSI Nº 3/2022

15 de setembro de 2022

Processo nº 23117.069004/2022-14

### EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITORES

#### Período Letivo 2022.1

#### COORDENAÇÃO DO CURSO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, CAMPUS SANTA MÔNICA

A Pró-reitoria de Graduação e a Coordenação do Curso de Sistemas de Informação fazem saber aos estudantes interessados que estão abertas as inscrições para seleção de monitores nos cursos de graduação, de acordo com o disposto na Resolução 15/2011 do CONGRAD, que fixa normas para função de monitoria nos cursos de graduação.

#### 1. DAS INSCRIÇÕES:

- 1.1. **Período de inscrição no processo seletivo: entre os dias 22 a 29 de setembro de 2022**
- 1.2. **Local de inscrição:** enviar e-mail para **bsiudi@ufu.br**, com número de matrícula, informações de contato e versão .PDF preenchida e assinada do Requerimento de Inscrição (Anexo I).
- 1.3. **O candidato a monitoria deverá satisfazer os seguintes critérios:**
  - a) Estar regularmente matriculado e ter cursado no mínimo um semestre em qualquer curso de graduação da UFU;
  - b) Ter sido aprovado, com aproveitamento, na disciplina para a qual irá se inscrever;
  - c) Dispor-se de **12 (doze) horas semanais**, sem prejuízo de suas atividades escolares;
  - d) Não ter exercido a monitoria de uma mesma disciplina por período superior a dois semestres letivos, alternados ou não.
- 1.4. Um candidato somente poderá exercer monitoria remunerada, no máximo, por dois semestres letivos, alternados ou não.
- 1.5. **É vedado ao candidato exercer, simultaneamente, monitoria em mais de uma disciplina.**
- 1.6. **Documentos exigidos para inscrição:**
  - a) Requerimento de Inscrição (Anexo I)
  - b) Comprovante de matrícula **atualizado**;
  - c) Histórico Escolar, comprovando ter concluído com aproveitamento na disciplina para a qual irá se inscrever;
  - d) Declaração de que dispõe de 12 (doze) horas semanais para o exercício da monitoria pleiteada, sem prejuízo de suas atividades escolares (Anexo II)

e) **Dados de CONTA CORRENTE em seu nome, de qualquer banco, para o recebimento da monitoria remunerada.**

**NÃO PODERÁ SER APRESENTADA CONTA POUPANÇA OU CONTA DE TERCEIROS.**

## 2. DAS VAGAS:

2.1. A tabela abaixo apresenta o número de vagas de monitoria existentes para as disciplinas oferecidas pelo Curso de Sistemas de Informação:

Disciplinas com Bolsa	Código	Vagas
Introdução à Programação de Computadores	GSI002	1
Estrutura de Dados 1	GSI006	1
Matemática 1	GSI007	1
Programação Lógica	GSI010	1
Programação Orientada a Objetos 1	GSI015	1
Bancos de Dados 1	GSI016	1
Disciplinas sem Bolsa	Código	Vagas
Estrutura de Dados 1	GSI006	1
Programação Orientada a Objetos 1	GSI015	1
Estatística	GSI017	1
Programação Orientada a Objetos 2	GSI020	2
Interação Humano Computador	GSI037	1

## 3. DA SELEÇÃO:

3.1. O processo seletivo será realizado pela Coordenação do Curso de Sistemas de Informação;

3.2. A seleção dos candidatos para o preenchimento das vagas apresentadas na tabela acima será feita com base no Histórico Escolar do candidato, considerando-se ainda os seguintes critérios:

- Maior média ponderada (Mpond) entre a nota da disciplina (Ndisc) para a qual o aluno se candidatou como monitor e o Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA), considerando os valores normalizados:
  - $Mpond = 0,4 * CRA + 0,6 * Ndisc;$
- Em caso de empate, será selecionado o aluno com maior nota na disciplina pretendida.
- Se ainda persistir o empate, será selecionado o aluno com maior percentual de integralização curricular.

## 4. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

4.1. Os resultados da seleção de monitores para o 1º semestre de 2022 serão divulgados pela Coordenação do Curso, no dia **30/09/2022**, em locais acessíveis aos estudantes:

4.1.1. Via e-mail;

4.1.2. Na página da Coordenação do Curso.

4.2. Caberá ao **candidato selecionado** a responsabilidade de encaminhar, **até o dia 07/10/2022** ao e-mail da Coordenação do Curso (**bsiudi@ufu.br**), a **Ficha de Cadastro de Monitor**, devidamente assinada pelo aluno (orientado) e pelo docente responsável pela disciplina na qual será exercida a monitoria (orientador).

4.3. O candidato selecionado deve acessar o link <https://www.prograd.ufu.br/monitorias> para orientações quanto ao cadastro e outras informações.

4.4. Fará jus ao certificado de monitoria, o candidato selecionado, desde que esteja devidamente cadastrado e tenha apresentado o relatório final até o término do semestre.

5. **INÍCIO DO EXERCÍCIO DA MONITORIA PARA O 1º SEMESTRE DE 2022**

5.1. A atividade de monitoria está prevista para o período **de 03/10/2022 a 03/02/2023**

5.2. **ENVIO DAS FICHAS DE CADASTRO: ATÉ 7/10/2022**

5.3. **DATA DE ENTREGA DO RELATÓRIO FINAL: A PARTIR DO DIA 03/02/2023.**

5.4. **ENTREGA DO RELATÓRIO FINAL: E-mail da Coordenação do Curso - bsiudi@ufu.br**

5.5. O exercício da monitoria será desenvolvido ao longo de um período letivo, conforme o regime do curso, devendo o estudante ser cadastrado, **semestralmente**.

6. **DAS BOLSAS DE MONITORIA:**

6.1. Para a Coordenação do Curso de Sistemas de Informação, serão destinadas **06 (seis)** bolsas de monitoria mensais, durante **04 (quatro) meses**, no valor de **R\$240,00 (duzentos e quarenta reais)** cada, que serão distribuídas conforme a tabela de vagas e seguindo os mesmos critérios de seleção estabelecidos previamente neste edital.

7. **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

7.1. O exercício da monitoria (remunerada ou não) não implica em vínculo empregatício com a Instituição.

7.2. O estudante não pode receber outra remuneração de qualquer natureza da UFU ou de outras agências e/ou instituições, nacionais ou estrangeiras, durante a vigência da bolsa deste Programa. Não são consideradas, neste item, as bolsas de assistência estudantil.

7.3. O simples ato de inscrição para o processo seletivo de monitores para o 1º semestre letivo de 2022, obriga o candidato, desde logo, a observar as normas contidas neste edital, na Resolução 15/2011 do CONGRAD e nas orientações disponibilizadas em <https://www.prograd.ufu.br/monitorias>.

7.4. O candidato que, ao inscrever-se no processo seletivo, apresentar informações ou documentação falsa e não atender às normas estipuladas neste edital, não será admitido como monitor, mesmo que tenha sido aprovado.

7.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação da UFU, mediante proposta dos Colegiados de Curso.

7.6. Este Edital deverá ser afixado em locais acessíveis aos estudantes.

**Prof. Luiz Gustavo Almeida Martins**  
**Coordenador do Curso de Sistemas de Informação - Campus Santa Mônica**  
**Portaria de Pessoal UFU N°3972/2022**



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gustavo Almeida Martins, Coordenador(a)**, em 21/09/2022, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3923854** e o código CRC **C1FACB99**.

